DECRETO Nº 1567

De 14 de Abril de 2011

Abre no Orçamento Geral do Municipio, credito adicional suplementar no valor de R$ 79.600,00,e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRADOPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Organica do Municipio, com fundamento na lei n. 1367 de 02 de dezembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 79.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

020404 Educacao Municipal
154 - 12.365.0053.2014.0003 Manutencao da Secretaria de Educacao 13.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo

139 - 12.361.0054.2014.0002 Manutencao da Secretaria de Educacao 600,00
3.1.90.16.00 Outra Despesas Variaveis – Pessoal Civil

020407 Transporte Escolar
179 - 12.362.0060.2014.0010 Manutencao da Secretaria de Educacao 2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros – Pessoa Juridica

020504 Vigilancia em Saude
199 - 10.304.0004.1012.0003 Aquis.e Equip. e Mat. Perm. Para a Saude 28.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

020703 Esportes e Lazer
252 - 27.812.0070.2019.0001 Manut. Da Sec. Esporte, Turismo e Lazer 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020909 Transporte e Servicos Municipais
321 - 26.782.0004.1000.0014 Aquisicao de Equip. e Mat. Permanente 35.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R$ 79.600,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 14 de abril de 201

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Camara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 88 da Lei Organica do Municipio.

Alexandre Rossi
Chefe de Gabinete